



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 058/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Resolução:

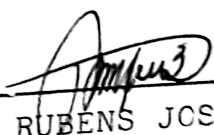
Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr\$ 472.145,72 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 1992.

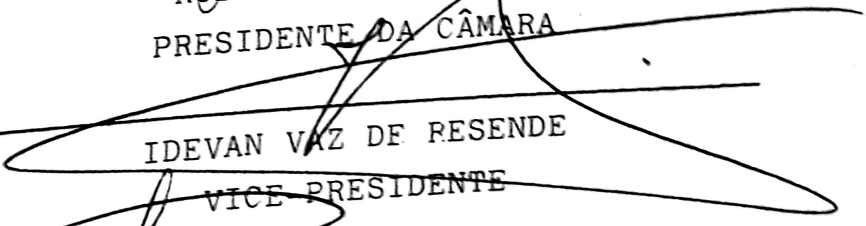
Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

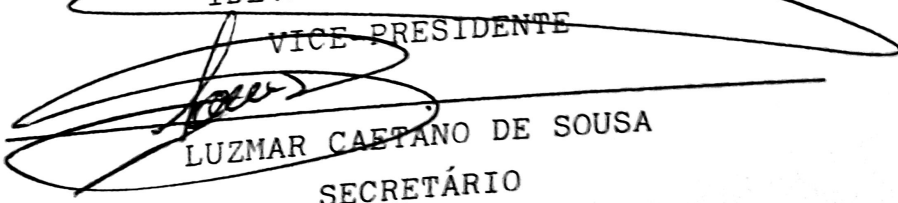
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1992.


RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA


IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE PRESIDENTE


LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO